

## TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO BANCO DE TALENTOS IRB

Nós do Instituto Rui Barbosa (IRB), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Associação Civil de estudos e pesquisas responsável por aprimorar as atividades exercidas nos Tribunais de Contas do país, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.723.800/0001-10, com sede no Edifício ION, SGAN 601, Bloco H, Sala 71/73, Térreo – Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.830-018 e subsede na Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP. 80530910, Curitiba, Paraná, Brasil, central de atendimento 41 3350-1875 ou [www.irbcontas.org.br](http://www.irbcontas.org.br), por meio do Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, criado pela Portaria nº. 3/2018 e que coordena a Rede das Escolas de Contas, criamos o Banco de Talentos IRB que se regulamenta pelos Termos e Condições de Uso a seguir expostos:

### 1. DO BANCO DE TALENTOS:

- 1.1. O Banco de Talentos é uma ferramenta criada e desenvolvida pelas Escolas de Contas para registro de docentes, de suas especialidades, dos cursos que ministram, no tocante às matérias e temas de interesse dos currículos pedagógicos e programa de formação dos auditores de controle externo, de jurisdicionados, membros e do controle social.

### 2. REGRAS PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS/TALENTOS

- 2.1. Da Forma de Inscrição no Banco de Talentos: O interessado em inscrever seus dados no Banco de Talentos ou a Escola que queira inscrever talentos deverá preencher o formulário no site e aceitar estes termos e condições de uso do banco.

- 2.2. Dos dados a serem preenchidos no Formulário:

- 2.2.1. Perfil do interessado: Nesse item os campos que estão marcados como obrigatórios são essenciais para dar prosseguimento ao preenchimento dos outros campos do cadastro para ser submetido a análise de aprovação no banco de talentos.

- 2.2.1.1. Perfil: Nome completo (**obrigatório**), e-mail (**obrigatório, essa será a forma de comunicação com o talento inscrito**), telefone (ficará apenas disponível para consulta do IRB, não aparecerá no site) data de nascimento ( facultativo), Tribunal de Contas, Escola de Contas (**obrigatório, marcar entre as opções indicadas no formulário o Tribunal de Contas e Escola de Contas a que pertence**), sexo (**obrigatório**), idiomas (facultativo, escolher a (as) opção (ões) sugeridas), formação acadêmica (**obrigatório, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, pós-doutorado**), categorias (**obrigatório, escolher pelo menos uma dentre as categorias que domina e tenha interesse em ministrar a capacitação**) tais como: auditoria e controle, dados, informação e conhecimento, desenvolvimento gerencial, educação e docência, ética e cidadania, gestão de pessoas, gestão de políticas públicas, gestão estratégica, governança e gestão de riscos, governo digital e transparência, inovação, logística e compras públicas, orçamento e finanças, políticas públicas setoriais, tecnologia da informação e transferências voluntárias), vídeo de apresentação (**facultativo, inserção de link de vídeo das aulas ministradas ou apresentação**), descrição e Redes Sociais;

- 2.2.1.2. Resumo: local onde poderá ser inserida fotos do portfólio do docente (facultativo), anexado seu mini-currículo (**obrigatório**), preenchida informações adicionais sobre cursos ministrados (**obrigatório**).

- 2.2.1.3. Fotos do portfólio: neste espaço os interessados poderão incluir os folders dos eventos que participou ou outra imagem que demonstre sua experiência.

- 2.3. Da aprovação do formulário enviado para o Banco de Talentos

- 2.3.1. Os formulários preenchidos no link do banco de talentos estão sujeitos à aprovação.

- 2.3.2. Os critérios para aceite e validação do cadastro serão:

- 2.3.2.1. Os interessados devem ser servidores ou membros de Tribunais de Contas e;

- 2.3.2.2. Os interessados em participarem do banco de talentos devem ter como experiência, ministrado cursos ou palestras em Cortes de Contas dos Municípios, Estados ou da União, podendo ser membros e servidores dos Tribunais de Contas ou convidados pelo Instituto Rui Barbosa;

- 2.4. Da inscrição e comunicação aos interessados

- 2.4.1. Com a aprovação do seu cadastro no Banco de Talentos, o interessado e as Escolas receberão um e-mail de validação de seu registro.

## TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO BANCO DE TALENTOS IRB

### 3. DAS REGRAS PARA USO DO BANCO:

- 3.1. A Escola que tiver interesse de contactar algum talento registrado no Banco compromete-se a entrar em contato com o docente e com a Escola a qual pertencer este professor, a fim de averiguar os normativos relacionados à remuneração de servidores para docência.
- 3.2. O envio dos dados não gerará nenhuma obrigação contratual ao IRB, aos docentes ou às Escolas.
- 3.3. Os dados fornecidos pelos interessados cadastrados no Banco de Talentos do IRB, serão utilizados única e exclusivamente para fins didáticos e profissionais na busca das Escolas e Tribunais de Contas do Brasil de professores e palestrantes capacitados para ministrarem palestras em seus Tribunais de Contas, sem intuito de promoção econômica e lucrativa para ambas as partes. Consiste na cooperação científica, pedagógica e cultural de talentos profissionais de membros e servidores integrantes dos Tribunais de Contas do Brasil e alguns convidados pelo Instituto Rui Barbosa.
- 3.4. Os pedidos formais de disponibilização do docente deverão ser feitos oficialmente entre os Tribunais interessados.
- 3.5. O IRB não se responsabiliza pelas negociações firmadas entre docentes, entre docentes e Escolas ou entre Escolas, tendo responsabilidade apenas em relação à manutenção do Banco de Talentos.

### 4. DA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA BANCO DE TALENTOS:

- 4.1. O Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional é responsável pela gestão e pelas solicitações de atualizações do sistema Banco de Talentos, que deverão ser feitas anualmente.
- 4.2. As atualizações se referem à lay out, funcionalidades, formas de divulgação e campanhas de adesão das Escolas.
- 4.3. Com a lista das modificações a serem feitas, a unidade de apoio à Presidência do IRB incluirá as solicitações no cronograma de atividades da empresa responsável pela manutenção do site do IRB.

### 5. DA OBSERVÂNCIA AOS TERMOS DE USO E CONDIÇÕES DE PRIVACIDADE DO SITE IRBCONTAS.ORG.BR :

- 5.1. Os usuários do Banco de Talento comprometem-se a respeitar os termos e condições de privacidade do site IRB constantes no link: <https://irbcontas.org.br/politica-de-privacidade-e-termos-de-uso/>

### 6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 6.1. Outras informações adicionais poderão ser sanadas por meio do e-mail: [comunicacao@irbcontas.org.br](mailto:comunicacao@irbcontas.org.br) ou pelo telefone do IRB: 41 3350-1875.

